



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus Universitário do Pici - Bloco 308
CEP 60.440-554 - Pici, Fortaleza - CE
Fone (085) 3366-9498 / gabinete@prograd.ufc.br
Portaria nº 80/2026, 08 de setembro de 2026.

Regulamenta o processo de revalidação de diploma dos participantes aprovados no Exame Revalida (Edição 2025/2) que indicaram a Universidade Federal do Ceará como Instituição Revalidadora.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Pró-Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Regular o processo de revalidação de diploma dos participantes aprovados no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por instituição de educação superior estrangeira (Revalida - Edição 2025/2), por meio do Edital Inep nº 14/2026, de 12 de março de 2026, que indicaram a Universidade Federal do Ceará como instituição revalidadora.

Art. 2º O processo de revalidação a que se refere o art. 1º desta Portaria será instaurado mediante a solicitação do candidato ao Setor de Revalidação da Pró-Reitoria de Graduação, por meio do endereço eletrônico revalidacao@prograd.ufc.br, no campo Assunto: Revalida 2025/2 (nome do candidato), acompanhado da seguinte documentação obrigatória, em formato PDF (a documentação deverá ser enviada em arquivo único, conforme ordem abaixo):

I - requerimento do interessado, preenchido e assinado por este, conforme o modelo que consta no Anexo I desta Portaria;

II - cópia do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

III - comprovante de inscrição do CPF, emitido no sítio eletrônico da Receita Federal;

IV - cópia, frente e verso, do diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Educação Superior Estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu Ministério da Educação ou órgão equivalente, autenticado pela autoridade consular brasileira ou pelo processo da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016; e

V - comprovante de pagamento do valor a que se refere o art. 3º.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Graduação poderá solicitar, quando julgar necessário, documentação complementar para avaliação quanto à revalidação de diploma, além da documentação prevista no art. 2º Portaria.

Art. 3º O apostilamento de que trata esta Portaria está condicionado ao pagamento pelo interessado da quantia de R\$100,00 (cem reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) expedida especificamente para esse fim.

Parágrafo único. A GRU deverá ser emitida através do endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> (Órgão Arrecadador: 26233 - Universidade Federal do Ceará; Unidade Gestora Arrecadadora: 153045 - Universidade Federal do Ceará; Serviço: 016831 - Revalidação de Diplomas - Portal STN; Número de Referência: 15304515224; Valor: R\$100,00; Iniciar Pagamento - Boleto GRU - Pagar).

Art. 4º Os atos de revalidação de diploma dos participantes aprovados deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme termo de compromisso assinado com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC).

Art. 5º Para a conclusão do processo, o diploma de graduação original do requerente, emitido pela instituição de educação superior estrangeira, deverá ser apresentado, presencialmente, no Setor de Protocolo da Pró-Reitoria de Graduação da UFC, no *Campus* do Pici, Fortaleza, para conferência e entrega da apostila eletrônica (por meio físico e digital).

Parágrafo único. O diploma original poderá ser apresentado, para conferência, pelo titular ou por meio de procurador, munido de instrumento de procuração particular, com autenticação digital ou cartorial.

Art. 6º O prazo de validade da aprovação do participante na Edição Revalida 2025/2 será de um ano, a partir da publicação do resultado final, no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **HERMOGENES DAVID DE OLIVEIRA, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 08/09/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6608529** e o código CRC **0084F650**.

Referência: Processo nº 23067.046163/2026-15

SEI nº 6608529